



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para fornecer curso de idioma (inglês) para Policiais Militares, para atender as necessidades da Diretoria Geral de Ensino e Instrução. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é aprimorar a capacidade cognitiva dos policiais, tornando-os hábeis em um segundo idioma.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de atender as necessidades da SEPM.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A capacitação dos policiais militares da ativa em inglês, realizada por uma empresa especializada em cursos de idiomas, é essencial para equipá-los com as habilidades necessárias para utilizar o idioma no cotidiano pessoal e profissional. Essa formação não só melhora suas habilidades cognitivas, mas também oferece benefícios significativos, como o aprimoramento da memória, aumento da autoestima e confiança, e a possibilidade de estabelecer conexões com pessoas de diferentes origens culturais. Tais habilidades são cruciais para o trabalho policial em comunidades diversificadas.

2.2 O curso de inglês, alinhado com o eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, é financiado pelo Fundo Nacional de Segurança Pública, evidenciando um investimento estratégico na qualificação e bem-estar dos profissionais de segurança. Durante a capacitação, os policiais terão acesso a uma nova cultura, ampliando sua visão de mundo e promovendo a socialização, uma vez que as aulas são ministradas em grupos pequenos e via online, permitindo interação com colegas e oportunidades de comunicação com estrangeiros.

2.3 Além do desenvolvimento de habilidades linguísticas, o curso promove a realização pessoal e profissional dos policiais, contribuindo para a melhoria da autoestima e a entrada no seletor grupo de falantes de inglês no Brasil. A formação também incentiva a disciplina, perseverança e resiliência, essenciais para o sucesso na carreira policial e na vida cotidiana.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

| ITEM | ID SIGA | ESPECIFICAÇÃO   | UND  | QTD   |
|------|---------|---|------|-------|
| 1    | 96876   | Contratação de empresa especializada em cursos de idiomas<br><b>Código do item: 0335.005.0288</b> | VAGA | 1.306 |

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo III deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

##### **4.1 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não será admitido o parcelamento tendo em vista a natureza homogênea e indivisível, consistindo na contratação de empresa especializada para oferta de curso de idioma inglês, na modalidade EAD, com conteúdo e metodologia padronizados.

Tendo em vista que o parcelamento seria tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, pois acarretaria perda da economia de escala, heterogeneidade de metodologia e dificuldade de gestão e acompanhamento unificado do aprendizado dos militares.

##### **4.2 PRAZO DE INÍCIO DE SERVIÇO**

4.2.1 Início da execução do objeto: o acesso à plataforma do curso deverá ser liberado para os alunos em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

##### **4.3 LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.3.1 Os serviços serão prestados na modalidade de ensino a distância, sendo possível realizar o acesso à plataforma em qualquer computador ou telefone celular e em qualquer horário de escolha do aluno.

4.3.2 Materiais a serem disponibilizados: os materiais necessários às aulas, como apostilas, vídeos, textos e lista de exercícios, serão disponibilizados na plataforma em formato digital.

4.3.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta: a contratação será para um grupo de 1.306 militares e que possuem diferentes níveis de conhecimento do idioma.

4.3.4 O objeto será considerado entregue, e portanto, apto ao recebimento definitivo, mediante a disponibilização das 1.306 vagas à SEPM, a qual deverá enviar a lista de policiais para inscrição e liberação da plataforma ao mesmo.

4.3.5 O gestor e os Fiscais farão a gestão dos inscritos, devendo assegurar que a divulgação do curso seja acessível a todo o efetivo da Corporação. O prazo para realização do curso, na plataforma, será de 8 (oito) a 12 (doze) meses, podendo ser ajustado conforme o cronograma de execução dos módulos A1 e A2 da instituição contratada, contados a partir da inscrição de cada participante.

4.3.6 O objeto será recebido provisoriamente pelos fiscais do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Artigo 20, inciso I, alínea 'a' do Decreto Estadual 48.817).

4.3.7 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.8 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem prestados, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.9 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### **4.4 ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

4.4.1 A qualidade do serviço executado será avaliada com base nas análises do IMR constante no Anexo V deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

#### **5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

#### **5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

#### **Fiscalização**

5.3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

5.3.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º).

5.3.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

5.3.12 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.12.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

5.3.12.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.3.13 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.14 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.15 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.16 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.17 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.18 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº [14.133](#) de 2021.

## **5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de

documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

5.4.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.23.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.4.23.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.23.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

5.4.23.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.4.23.4 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

5.4.24 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.24.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de até 3% do valor total estimado da contratação.

### **Qualificação Técnica**

5.4.25.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, o licitante deverá informar e comprovar qual o nível de proficiência em inglês dos seus profissionais que irão ministrar o referido curso. Trata-se de uma avaliação que segue parâmetros internacionais e informar se o nível do inglês dos seus profissionais é básico, intermediário ou avançado. A exemplo, exames como TOEFL, IELTS e Cambridge são reconhecidos internacionalmente.

5.4.25.2 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.25.3 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.25.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.25.5 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que a contratada já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo de horas/aula previstas para este curso, equivalente a 47.016 horas de cursos de idiomas, na modalidade EAD.

5.4.25.6 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.25.7 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto que se pretende contratar.

## **5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos serviços fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.3 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.4 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.6 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.7 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

## **5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional.

5.6.2 Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados.

5.6.3 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

5.6.4 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

5.6.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

5.6.6 Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.

5.6.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

5.6.8 Designar e manter preposto, disponível que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços.

5.6.9 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

5.6.10 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.6.11 Fornecer o material didático a ser utilizado no curso.

5.6.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir o material didático, no total ou em parte, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

5.6.13 Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada

5.6.14 Deverá disponibilizar ambiente para realização de mentoria com os professores para estímulo da conversação, bem como resolução de possíveis dúvidas.

5.6.15 Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso.

5.6.16 Arcar com todos os custos para a recuperação dos alunos reprovados nos módulos até o limite de três reprovações por Aluno.

5.6.17 A contratada deverá manter controle individualizado de presença e participação por meio da plataforma (logs de acesso e relatórios automáticos), assegurando frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), com o envio de duas mensagens alertando sobre o percentual de ausência quando esta atingir 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), a fim de prevenir a reprovação pelo não atingimento da frequência mínima, e nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. As avaliações poderão ocorrer de forma on-line, com segurança de acesso, tempo cronometrado e mecanismos de supervisão digital (proctoring), conforme especificação da contratada.

5.6.18 Caso haja desligamentos ou trancamentos no curso, a contratada deverá disponibilizar essa vaga para a contratante no mesmo curso. A contratante indicará um novo aluno, mediante escolha prévia dos seus Escalões Superiores.

5.6.19 Fornecer os certificados de conclusão, condicionados à aprovação com frequência mínima de 75% e nota igual ou superior a 7,0 (sete) em até 30 (trinta) dias após o término de cada módulo, por meio da plataforma diretamente ao aluno, e em relação nominal enviada ao fiscal do contrato.

5.6.20 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

### **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA**

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como de cooperativas.

### **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.4 LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

## **7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

### **7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

### **7.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO**

7.2.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº [14.133](#), de 2021.

7.2.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

### **7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

7.3.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei](#)

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

## **10. SUSTENTABILIDADE**

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

10.3 As aulas online permitem que os alunos participem das aulas remotamente, em tempo real, com o mesmo professor e a mesma turma, mantendo a mesma qualidade de ensino, sem nenhuma perda de compreensão, entendimento e evolução acadêmica. Ademais, com as aulas ocorrendo de forma online, há a vantagem de eliminar a necessidade de deslocamento dos alunos até uma unidade física.

10.4 Nesse contexto, as aulas online contribuem para a redução de impactos ambientais negativos, proporcionando a comodidade de não haver deslocamento dos alunos, o que resulta em menor poluição, economia de transporte e diminuição do fluxo de pessoas em trânsito, favorecendo amplamente a sustentabilidade ambiental.

## **11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A adequação orçamentária será analisada em momento oportuno.

## **12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**ANEXO V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Diana Martins Parrana - 1º TEN PM  
Equipe de Planejamento  
ID Funcional : 5103325-9

Flávia Waddington Nunes  
Equipe de Planejamento  
ID. Funcional: 5159052-2

Marina Ferreira dos Santos - SD PM  
Equipe de Planejamento  
ID.Funcional : 5129407-9

### **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE IDIOMA EAD (ONLINE) PARA 1.306 POLICIAIS MILITARES DA ATIV POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CARGA HORÁRIA DE 120h, E DURAÇÃO DE 8 A 12 MESES.

#### **Detalhamento do descritivo do item**

A modalidade de ensino à distância (EAD) proporciona flexibilidade de horários, acesso remoto, padronização do material didático e atualizações periódicas. Além disso, essa modalidade promove uma significativa redução dos custos operacionais e logísticos. A implementação de cursos EAD é crucial para a capacitação contínua dos agentes da SEPM, permitindo-lhes adquirir novos conhecimentos e habilidades sem comprometer a execução de suas atribuições fundamentais. Este formato de ensino está alinhado com os preceitos de modernidade e eficiência, facilitando um maior intercâmbio de informações e experiências entre os participantes, bem como uma adaptação mais rápida às mudanças e inovações do setor. Ademais, a modalidade EAD atende às exigências de desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, ampliando o alcance da capacitação e garantindo que todos tenham acesso ao mesmo nível de educação, independentemente de suas localizações geográficas. Dessa forma, a SEPM pode assegurar um treinamento uniforme e de alta qualidade para toda a sua equipe.

O curso de inglês deverá ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EAD), preferencialmente assíncrona, admitindo também momentos síncronos opcionais (aulas com horário fixo) para reforço de conversação. A contratada deverá indicar quantos dias por semana ocorrem as atividades (em média 2 a 3 dias), com carga horária de aproximadamente 1h a 1h30 por dia, totalizando 120h, sendo 60h por módulo, no período de 8 a 12 meses, podendo ser ajustado conforme o cronograma de execução dos módulos A1 e A2 da instituição contratada.

O acesso à plataforma poderá ser feito por computador, ou celular (Android ou iOS), tanto para tablet exercícios de autoestudo como para as aulas em grupo e/ou particulares, oferecendo aos alunos a flexibilidade e a possibilidade de aprender onde e quando quiserem, e em seu próprio ritmo.

As aulas deverão estar disponíveis na plataforma para acesso a qualquer hora, permitindo aos alunos o controle de seu próprio ritmo, deverá ser disponibilizar ambiente para realização de mentoria com os professores para estímulo da conversação, bem como resolução de possíveis dúvidas.

O programa do curso deverá apresentar níveis de curso seguindo o quadro comum europeu de referência para línguas, cada nível em módulos do curso com atividades interativas de gramática, leitura, escrita, redações, pronúncia e prática de conversação.

A carga horária total deverá ser de no mínimo 120 horas para abordagem do conteúdo interativo, mentoria com os professores para estímulo da conversação, bem como resolução de possíveis dúvidas.

### **Definição da natureza do serviço**

Trata-se de serviço comum e por escopo, sem mão de obra alocada exclusivamente no contrato.

|  |  |
|--|--|
| Conteúdo programático mínimo do curso de inglês, <i>in company</i> , EAD.<br>O curso será ofertado em dois módulos correspondentes ao nível básico, contemplando o A1 e o A2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR). Essa escolha permite atingir o maior número de participantes com proficiência inicial, favorecendo a continuidade futura para níveis intermediários. |  |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS:   | a) Interpretar textos e diálogos apresentados oralmente e por escrito;<br>b) Identificar vocabulário e as funções do idioma em seu processo de comunicação;<br>c) Ler textos, empregando pronúncia e entonação corretas; e<br>d) Reproduzir textos e diálogos, escritos e orais. |
| NÍVEL:   | BÁSICO (trabalhar habilidades do nível A1 e A2)  |
| Assuntos a serem abordados no conteúdo e trabalhados em sala:  |  |

## Módulo I – Inglês Básico I (A1)

**Carga Horária Sugerida :** 60h

### Conteúdo Programático:

- Alfabeto, números, saudações e apresentações pessoais.- Estruturas básicas de frases afirmativas, negativas e interrogativas.- Verb *to be*, artigos definidos e indefinidos.- Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.- Vocabulário: família, cores, dias da semana, meses, profissões.- Conversação simples em situações do cotidiano.- Leitura e compreensão de textos simples.- Escrita básica: frases curtas, preenchimento de formulários.

## Módulo II – Inglês Básico II (A2)

**Carga Horária Sugerida :** 60h

### Conteúdo Programático:

-Revisão de estruturas básicas.- Tempos verbais: presente perfeito, futuro com *will* e *going to*.- Comparativos e superlativos.- Conectores básicos: *and*, *but*, *because*, *so*, *although*.- Vocabulário: viagens, segurança pública, serviços, emergências.- Interações em ambientes formais e informais.- Leitura de textos de média complexidade.- Escrita: pequenos relatos, e-mails formais e informais.- Escuta com diálogos em velocidade natural.

**Observação:** O conteúdo acima trata-se de um modelo de referência. A empresa contratada poderá ajustar ou complementar a grade curricular de forma a melhor atender às demandas e especificidades do público-alvo, podendo ser ajustado conforme o cronograma de execução dos módulos A1 e A2 da instituição contratada, mantido o prazo estimado de 8 (oito) a 12 (doze) meses para conclusão, conforme previsão de execução da unidade de ensino contratada, sem prejuízo do acompanhamento e prestação de contas ao término de cada módulo.

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO  | UN   | QTD   |
|------|---------|--|------|-------|
| 1    | 96876   | Contratação de empresa especializada em treinamento e em curso de inglês | VAGA | 1.306 |

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Validade da Proposta: | Prazo de entrega do material:<br>(Conforme Termo de Referência). |
| ____/____/____        | ____/____/____   |

Dados para pagamento:

|        |          |             |
|--------|----------|-------------|
| Banco: | Agência: | C/Corrente: |
|--------|----------|-------------|

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

O valor médio de referência foi calculado tomando-se a média aritmética simples das três propostas recebidas, ou seja, a soma dos valores unitários informados pelas instituições FISK, CCAA e Cultura Inglesa dividida por três. O resultado dessa média, aproximadamente R\$ 1.500,00 por aluno, foi utilizado como referência preliminar para o dimensionamento do custo global e da quantidade estimada de

alunos a serem contemplados, resguardando-se que eventuais ajustes poderão ocorrer na fase de pesquisa mercadológica definitiva.

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO V

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

|   |  |
|---|--|
| <b>FINALIDADE</b>   | Garantir execução e eficiência dos serviços contratados.   |
| Meta a cumprir  | Executar os serviços mencionados no contrato, com qualidade e eficiência   |
| Instrumento de medição  | Plataforma/AVA   |
| Forma de acompanhamento:  | Relatório  |
| Periodicidade:  | Durante e vigência do contrato   |
| Mecanismo de Cálculo:   | A cada registro de ocorrência será valorado, de acordo com a tabela abaixo e o somatório desses valores representará o índice de desconto. |
| Início de Vigência:   | A partir da assinatura do contrato   |
| <b>OCORRÊNCIA</b>   | Pontos   |
| Disponibilizar mensalmente todas as informações relacionadas ao engajamento. (não prestação do serviço mencionado)  | 1,0  |
| Disponibilizar um gerente de contas, minimamente, de segunda-feira à sexta-feira das 8 horas às 17 horas. (não prestação do serviço mencionado)   | 1,0  |
| Comparecer, sempre que convocada ao local, data e horário, por meio de preposto indicado, e responder no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer questões advindas dos serviços contratados. (não prestação do serviço mencionado) | 1,0  |
| Comunicar qualquer fato que venha dificultar a execução dos serviços, nos termos contratado, quando houver, sugerindo soluções, se for o caso; (não prestação do serviço mencionado)  | 1,0  |
| Deixar de fornecer o material didático, sem custos adicionais. (não prestação do serviço mencionado)  | 0,5  |
| Deixar de Reparar, corrigir, remover ou substituir o material didático, no total ou em parte, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço. (não prestação do serviço mencionado)                | 0,3  |
| Comunicar aos Fiscais do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique durante os módulos. (não prestação do serviço mencionado)   | 1,0  |
| Deixar de disponibilizar o agendamento prévio das avaliações  | 1,0  |

|  |     |
|--|-----|
| Responsabilizar-se pela qualidade e ética no atendimento (não prestação do serviço mencionado)   | 1,0 |
| Restringir a coleta, uso, armazenamento e tratamento de dados pessoais e sensíveis dos usuários aos absolutamente necessários aos serviços e atividades contratadas. (não prestação do serviço mencionado) | 1,0 |
| Não apresentar mensalmente relatório contendo informações sobre assiduidade dos policiais militares matriculados no curso, bem como evasões e desistências;  | 1,0 |
| Deixar de informar desligamentos ou trancamentos no curso, bem como deixar de disponibilizar essa vaga para a contratante no mesmo curso.  | 0,2 |

### **PENALIDADES APLICADAS**

| Pontuação acumulada | Ação  |
|---------------------|---|
| 1 a 2, pontos       | Advertência   |
| 3 a 3,9 pontos      | Desconto correspondente a 3% do faturado do contrato  |
| 4 a 4,9 pontos      | Desconto correspondente a 5% do faturado do contrato  |
| 5 a 5,9 pontos      | Desconto correspondente a 7% do faturado do contrato  |
| 6 a 6,9 pontos      | Desconto correspondente a 10% do faturado do contrato |
| Acima de 7 pontos   | Rescisão Unilateral.                                  |



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Waddington Nunes, Assistente**, em 25/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA MARTINS PARRANA, Primeiro Tenente**, em 25/11/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA DOS SANTOS, Soldado**, em 25/11/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **118807284** e o código CRC **33BE3DFD**.

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: